

BELÉM	FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	16	16	18
	H.P.S. M. HUMBERTO MARADEI PEREIRA	7	7	7
	H.P.S.M MÁRIO PINOTTI	7	7	7
	HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	10	10	11
	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO	5	5	5
	HOSPITAL OFIR LOYOLA	6	6	6
BRAGANÇA	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACCARIA	2	2	2
MARABÁ	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE MARABÁ	5	5	5
MARITUBA	HOSPITAL DA DIVINA PROVIDÊNCIA	2	2	2
REDENÇÃO	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE REDENÇÃO	5	5	5
SANTARÉM	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE SANTARÉM	3	3	3
	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM	6	6	6
TUCURUÍ	HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ	7	7	7
<b>TOTAL</b>		<b>91</b>	<b>91</b>	<b>93</b>

**RESOLUÇÃO Nº 139, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.007, de 04/05/2010 que define critérios para regulamentar a incorporação do Agente de Combate às Endemias - ACE, ou dos agentes que desempenham essas atividades, mas com outras denominações, na atenção primária à saúde para fortalecer as ações de vigilância em saúde junto às equipes de Saúde da Família.

- Considerando que os municípios de Ananindeua, Augusto Corrêa, Benevides, Bom Jesus do Tocantins, Bonito, Curuçá, Inhangapi, Pau D'Arco, Santa Luzia do Pará e Santo Antonio do Tauá atendem aos critérios definidos pela citada portaria.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/08/2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento dos Municípios de Ananindeua, Augusto Corrêa, Benevides, Bom Jesus do Tocantins, Bonito, Curuçá, Inhangapi, Pau D'Arco, Santa Luzia do Pará e Santo Antonio do Tauá ao recebimento do incentivo federal destinado às equipes de Saúde da Família que possuem o Agente de Controle de Endemias (ACE) desempenhando suas atividades de forma integrada às citadas equipes de saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 20 de agosto de 2010.

**Maria Sílvia Martins Comarú Leal.**

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

**Fredson Pereira da Silva.**

Presidente do COSEMS/PA.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 139, DE 20/08/2010.  
PLANILHA DE INCORPORAÇÃO DO ACE NAS EQUIPES  
SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Código do IBGE	Município	Nº de Equipes Saúde da Família implantadas	Equipes que incorporarão ACE	
			MOD. 1	MOD. 2
150080	Ananindeua	79	78	1
150090	Augusto Corrêa	11	05	-
150150	Benevides	15	06	-
150157	Bom Jesus do Tocantins	06	03	-
150160	Bonito	05	02	-
150290	Curuçá	07	07	-
150340	Inhangapi	03	03	-

150555	Pau D'Arco	04	03	1
150655	Santa Luzia do Pará	08	08	-
150700	Santo Antonio do Tauá	07	07	-

**RESOLUÇÕES CIB  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 149420  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO  
ESTADO DO PARÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 140, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e - Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/08/2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a implantação/expansão de Equipes de Saúde Bucal nos municípios de Rio Maria e Santo Antônio do Tauá, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 20 de agosto de 2010.

**Maria Sílvia Martins Comarú Leal.**

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

**Fredson Pereira da Silva.**

Presidente do COSEMS/PA.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 140, DE 20/08/2010.**

COD. IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	% COBERT	EQUIPES PSF		EQUIPES DE SAÚDE BUCAL										
					NEC.	EXIST.	EXISTENTES		IMPLANTAÇÃO		EXPANSÃO		TOTAL		% COBERTURA		
							MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II			
150616	RIO MARIA	17.457	3.000	17,18%	7	4	07	4	0	0	0	0	1	0	5	0	98,81%
150700	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	26.222	2.263	8,63%	11	7	11	5	1	0	0	1	0	6	0	79,94%	

**RESOLUÇÃO Nº 141, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde aprovadas pela PORTARIA Nº 399/GM/MS de 22 de janeiro de 2006.

- Considerando o disposto na PORTARIA Nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde e estabelece que as responsabilidades sanitárias e atribuições do gestor serão afirmadas publicamente através do Termo de Compromisso de Gestão.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/08/2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Termos de Compromissos de Gestão Municipais - TCGM de Afuá e Igarapé-Miri, formalizados pelas respectivas Secretarias Municipais de Saúde, juntamente com o Termo do Limite Financeiro Global dos Municípios e demais anexos exigidos pela Portaria 699 de 30/03/06 e 372 de 16/02/07.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 20 de agosto de 2010.

**Maria Sílvia Martins Comarú Leal.**

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

**Fredson Pereira da Silva.**

Presidente do COSEMS/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 142, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando, - A Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (PSF) e a Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/08/2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a expansão de Equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS) nos Municípios de Belterra, Capanema e Tailândia, conforme anexos I e II:

Art. 2º - Aprovar o credenciamento dos municípios de Rio Maria e Santa Luzia do Pará para receberem o incentivo financeiro referente aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, conforme quantitativo e modalidade definidos no anexo III:

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 20 de agosto de 2010.

**Maria Sílvia Martins Comarú Leal.**

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

**Fredson Pereira da Silva.**

Presidente do COSEMS/PA.

**ANEXOS I, I E III - RES. Nº142, DE 20/08/2010.  
ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -  
ANEXO I**

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					% TOTAL
				NEC	EXIS TENTE	%DE COBERTURA	EXPANSÃO	TOTAL	
4º	CAPANEMA	63.799	63.799	172	145	84%	27	172	100%

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ANEXO II**

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA					% TOTAL
				NEC	EXIS TENTE	%DE COBERTURA	EXPANSÃO	TOTAL	
9º	BELTERRA	12.861	12.861	05	04	80%	01	05	100%
6º	TAILÂNDIA	69.581	20.700	29	01	3,44%	05	06	20,68%

**NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - ANEXO III**

CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MODALIDADE	
			TIPO I	TIPO II
12º	RIO MARIA	17.457	1	-
4º	SANTA LUZIA DO PARÁ	18.523	1	-

**RESOLUÇÃO Nº 143, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a necessidade a Portaria GM/MS nº 1.035, de 31/05/2004, que amplia o acesso à abordagem e tratamento do tabagismo para a rede de atenção básica e de média complexidade do SUS, com o objetivo de consolidar o Programa Nacional de Controle do Tabagismo, bem como a Portaria/SAS Nº 442 de 13/08/2004, que regulamenta a portaria acima citada.

- CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO APRESENTOU PLEITO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA TRATAMENTO DO FUMANTE, COM PARECER FAVORÁVEL DA DIRETORIA TÉCNICA DA SESPA.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/08/2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Projeto de Implantação da Abordagem e Tratamento do Tabagismo do Município de Redenção.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 20 de agosto de 2010.

**Maria Sílvia Martins Comarú Leal.**

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

**Fredson Pereira da Silva.**

Presidente do COSEMS/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 144, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA Nº 120, de 14/04/ 2009 que aprova as normas de Classificação e Credenciamento/ Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Enteral/ Parenteral, bem como a RDC 50/ ANVISA de 20/02/2000, alterada pela RDC 307 e RDC/ANVISA nº 63 de 06/07/2000.